



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

= L E I N.º 991/66 =

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e - promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 427.954 (QUATROCENTOS E VINTE E SEITE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO-CRUZEIROS), destinado ao pagamento de serviços profissionais - prestados pelo Snr. WILSON MARTINI, projetista e construtor li cenciado, prestados nas obras de combate a erosão da rua Tupi-niquins, da cidade de Garça, na base de 30% sôbre o custo da - mão de obra.

§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vi gor na data da sua publicação, revogadas as disposições em con trário.-

Garça, 05 de maio de 1 966.-

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sergio Moraes

Diretor do Expediente.-

iv/-